



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O Município de Itacajá, Estado de Tocantins, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratação de empresa especializada para coleta, transporte e transbordo, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar) grupo 'A', 'B' e 'E' produzido pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Itacajá – TO, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico deste Fundo Municipal de Saúde e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para coleta, transporte e transbordo, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar) grupo 'A', 'B' e 'E' produzido pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Itacajá – TO

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quan	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e transbordo, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar)	Parcelas	11	R\$ 4.900,00	R\$ 53.900,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

grupo 'A', 'B' e 'E' produzido pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Itacajá – TO.					
Valor total					R\$ 53.900,00

1. O Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.372.183/0001-92, com sede na Rua Costa e Silva s/nº, Centro, Itacajá – TO, pelo gestor **GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 689-193 SSP-TO e do CPF Nº 036.355.181-66, residente em Avenida Castelo Branco, nº 94, Centro, Itacajá – TO.

2. **DA JUSTIFICATIVA:** A dispensa da licitação se justifica por ser um serviço e de estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

2.1. A contratação faz-se necessária para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, cuja destinação final do lixo hospitalar gerado pelo Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde deverá obedecer às normas sanitárias vigentes.

2.2. O Município de Itacajá não dispõe de equipamentos e estrutura adequada para o tratamento e destinação dos resíduos dos serviços de saúde, sendo o custo-benefício mais adequado é pela terceirização, por meio de contratação de empresa especializada que atue na região.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, após a assinatura do contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

3.2. Os serviços de coleta serão realizados mensalmente, de acordo com as demandas estabelecidas pela Contratante.

3.2.1. Nos serviços contratados deverão estar inclusos o fornecimento e a troca da Bombonas com capacidade de armazenamento para 200 litros, para acondicionamento das coletas internas e transporte dos Resíduos de Saúde.

3.2.2. O transporte dos resíduos deverá ser realizado em veículo apropriado, licenciado pelo INMETRO, com registro nos órgãos de fiscalização e Licença de Transporte interestadual e estadual vigente.

3.2.3. Os funcionários da empresa deverão estar devidamente uniformizados, identificados, treinados e aptos para o manuseio do resíduo e portando os EPIS obrigatórios.

3.2.4. O tratamento deverá ser por meio de incineração e realizado por um incinerador de modelo apropriado ao tipo de resíduo a ser tratado.

3.2.5. O Resultado final do processo da incineração deverá ser depositado em aterro sanitário devidamente licenciado.

3.3. A contratada se compromete a executar serviços de qualidade, que atendam aos requisitos mínimos recomendados pelos órgãos fiscalizadores/controladores, sujeitando-se a comprovar documentalmente sempre que solicitado pela Contratante.

3.4. Verificada a desconformidade dos serviços, a contratada deverá promover as correções necessárias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

3.5. As coletas deverão ocorrer preferencialmente em horário de expediente, nas seguintes localidades na cidade de Itacajá - TO:

- a) Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição;
- b) Unidade Básica de Saúde Maria Rosa de Lima;
- c) Unidade Básica de Saúde dona Necília.

3.6. Ficarão a cargo da contratada as despesas com seguros, licenças, transporte, coleta, carga, descarga, incineração, descarte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros, decorrentes da execução do objeto desta contratação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Pessoa Física:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do Comprovante de endereço;
- c) Certidão negativa de tributos municipais, relativo ao seu domicílio;
- d) Certidão negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão conjunta negativa da dívida ativa da União;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Atestado de Capacidade Técnica;

Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Cópia do RG e CPF proprietário da empresa;
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Certidão negativa de tributos municipais, relativo ao seu domicílio;
- e) Certidão negativa de Tributos Estaduais;
- f) Certidão conjunta negativa da dívida ativa da União;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- h) Certificado de regularidade do FGTS;
- i) Atestado de Capacidade Técnica;

5. DA CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá após a obtenção da menor proposta, dentre pelo menos 03 (três) apresentadas por interessados que atendam aos requisitos, conforme a legislação determina, devendo o detentor da menor proposta.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

5.1. A Proponente vencedora será convocada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

5.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou negar a realizar o fornecimento contratado, a Comissão Permanente de Licitação convocará, na ordem de classificação das propostas, o licitante remanescente, sendo este declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Termo, devendo representar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade;

5.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo Contratual, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

5.4. A contratação se efetivará através da assinatura do competente termo contratual e terá validade até 31 de dezembro de 2023;

5.5. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo de contratação;

5.6. O termo de contrato a ser firmado conterá as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta contratação, estendendo-se às constantes neste Termo de Referência;

5.7. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas, ou ainda a inobservância de qualquer disposição legal.

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)**, ressaltando que a prestação dos serviços seja a partir da assinatura do contrato; sendo a Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e transbordo, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar) grupo 'A', 'B' e 'E' produzido pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Itacajá – TO.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

a. As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023, conforme segue:

07.01.10.122.2704.2.153-3.3.90.39(Bloco de Custeio Média e Alta Complexidade- Mac) ficha 495 Fonte 1500.1002

07.01.10.301.2704.2.153-3.3.90.39(Bloco de Custeio da Atenção Básica) ficha 510 Fonte 1.600.0000

8. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

8.1. De acordo com o estabelecido no artigo no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

8.4. Os termos das obrigações seguem no Contrato.

8.5. O presente Edital e o respectivo Contrato rege-se pela Lei nº 14.133, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela referida Lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

9.1. É inteira responsabilidade do vencedor da presente Licitação, a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

9.3. Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

10. DO FORO

10.1. As partes elegem com domicílio legal, a FORO da Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, para dirimir todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital.

11. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação desta Dispensa de Licitação poderá ser feita no: Diário Oficial Do Município – DOEM e Diário Oficial da União -DOU.

Ratifico a dispensa de licitação nº 008/2023 do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Itacajá, 25 de janeiro de 2023.

Gustavo Guimarães Paiva
Secretário Municipal de Saúde